



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.296, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Homologa concessão de incentivo do PRODICHAP, de acordo com a Lei nº 912/2012, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com a Resolução nº 710, de 13 de maio de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto na Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, concede a Empresa **WA REFORMA DE PNEUMÁTICOS EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.229.418/0001-78, o incentivo abaixo relacionado:

a) Doação de terreno, objeto da matrícula nº 17721 do CRI de Chapadão do Sul – MS, com área de 3.023,15m² (três mil, vinte e três metros e quinze decímetros quadrados), denominado Lote 01-A da Quadra 18, na 2ª Expansão do Polo Empresarial, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 15 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal